

Exma. Senhora Bárbara Torres Chaves,

Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 11/XII**

Agradecendo a V. Exa a solicitação de parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/XIII (PS), cumpre à Narrativa Frequente dar nota do seguinte:

Tal como referido na iniciativa em epígrafe, a Narrativa Frequente, detentora do jornal Diário da Lagoa, toma como boa a iniciativa por Vós proposta. Com o decréscimo das receitas publicitárias, consequência da crise económica que já afeta grande parte das empresas açorianas, os jornais enfrentam tempos difíceis que pesam ainda mais num setor que já não vivia folgado.

No caso do Diário da Lagoa, por exemplo, devido à dimensão do jornal e da equipa que o constitui, este periódico nem é, neste momento, elegível a poder beneficiar do programa Promedia, que se assume como um importante contributo para diversas publicações da região. As cláusulas e os entraves impostos, neste caso, impedem que a ajuda chegue às empresas que dela precisam, sobretudo as mais pequenas. E a Vossa iniciativa, apesar de positiva, na nossa perspetiva, também acaba por limitar o acesso ao apoio em epígrafe já que nem todos os órgãos de comunicação social estão em pé de igualdade no que toca à capacidade que cada um tem de contratação. Ter uma menor capacidade de contratação implicaria, por si só, poder ter acesso a mais apoios para poder crescer de forma sustentada e sustentável.

No ponto dois do artigo terceiro do Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º 11/XII é referido que **“considera-se trabalhador elegível para efeitos de atribuição de apoio extraordinário o trabalhador com categoria profissional que desenvolva atividade no órgão de comunicação social privado na produção, edição e difusão de conteúdos informativos, com contrato de trabalho há pelo menos três meses”**. Relativamente a este ponto, consideramos que o mesmo pode constituir um bloqueio imediato no acesso ao referido apoio. No caso específico da Narrativa Frequente, apenas um dos seus dois trabalhadores estaria elegível para poder ser contemplado. Por só ter integrado os quadros da empresa em janeiro, o segundo trabalhador da Narrativa Frequente ficaria automaticamente excluído do apoio, mesmo tendo entrado para a empresa logo em regime de efetividade. Os restantes colaboradores do jornal nem sequer se enquadram no apoio proposto uma vez que trabalham em regime de prestação de serviços - realidade que é transversal a muitos órgãos de comunicação social e a grande parte das empresas.

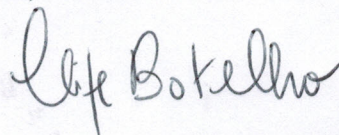
Assim, sugerimos que, pelo menos, sejam considerados também os trabalhadores em regime de efetividade, independentemente do número de meses do contrato de trabalho, ou seja, **“considera-se trabalhador elegível para efeitos de atribuição de apoio**

extraordinário o trabalhador com categoria profissional que desenvolva atividade no órgão de comunicação social privado na produção, edição e difusão de conteúdos informativos, com contrato de trabalho há pelo menos três meses ou em regime de efetividade".

Sem mais de momento, e disponível para qualquer contributo adicional, subscrevo-me, certo da vossa atenção às sugestões apresentadas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Lagoa, 17 de fevereiro de 2021



Clife Botelho
Diretor Geral
Narrativa Frequente